



DECRETO Nº 1.831/2022

Publicado

em 22 / 11 / 2022

Cancela débito inscrito em dívida ativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 76, inciso IV, da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO a prescrição dos débitos inscritos em dívida ativa relativos à Certidão de Dívida Ativa de nº 0000006/2019, referente aos exercícios de 2014 a 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado/baixado o valor de **R\$ 699,21** (Seiscentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos) e eventuais acréscimos, da dívida ativa do contribuinte **LUIS TEIXEIRA DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº *****.467.107-****, com inscrição municipal nº 02.01.017.0130.001, da Certidão de Dívida Ativa nº **0000006/2019**, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exclusivamente dos anos de 2014 a 2016, tendo em vista a prescrição destes.

Art. 2º Determino à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento que proceda à baixa do débito no livro próprio, comunicando-se ao Setor de Contabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2022.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal